



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 45/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 39 de 21 de setembro de 2.009, que “ESTABELECE NOVOS PARAMETROS RELATIVOS A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 39/2.009, que estabelece novos parâmetros na política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

O presente Projeto busca a mudança nas diretrizes da política municipal dos direitos das crianças e do adolescente, com maior participação do poder público e sociedade civil, reestruturando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ampliando sua capacidade fiscalizadora e gestão das atividades, reformula a instituição do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

A nosso ver, proposição de suma importância, ora submetida a esta Egrégia Casa Legislativa encontra respaldo nos princípios legais e formais da Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.